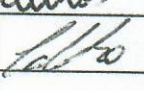
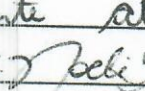


Nos quinze dias do mês de dezembro de dois e vinte um reuniram-se na sala de secretaria de Educação o coordenador geral da Educação Nelson Calisto, a advogada da empresa Nobe Software de gestão Integrada Ltda, senhora Leuon Gomes Leite Passos, a comissão de julgamento de processo licitação n.º 159/2021, pregoão eletrônico n.º 60/2021 formada por: Aurton Carlos Leite, Eliane Bertolini, Abionche Maior de Lima e Neli Sandra Dallavente, via meet estava conectado Roberto Nobe, técnico da empresa para dar início aos trabalhos.

O coordenador geral coloca a empresa que realize o reparo do sistema e posterior haverá as indagações pela comissão. Seguindo o item 11: 1 o técnico fala que não pode apresentar os itens obrigatórios, pois não é a pessoa apta para esta apresentação, o responsável pela empresa Roberto Rodrigues coloca que não será apresentado os itens Opuntação prática do sistema módulo Item cinco, os itens nove e dez são obrigatórios pelo edital conforme a fala da procuradora senhora Leuon Gomes Leite Passos a empresa fez contato com a advogada neste ato sendo representado pela Sr. Maria Cristiane Kubo Arraújo Branco, a qual relata que não há pessoa responsável pela apresentação dos itens obrigatórios do edital lembrando a apresentação sem contemplar as

Exigências do edital. Neste momento finda os
trabalhos e lava a presente ata assinada:
Micael  Eline Bordini  Belizalacosta 